

# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1099  
Projeto de Lei nº 07/74

*Hugo Oliveira*

Autoriza o Executivo a abrir na Diretoria de Finanças crédito adicional e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL -  
DE PIRASSUNUNGA SANCIIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a -  
abrir na Diretoria de Finanças, um crédito adicional, especial, de  
CR\$ 600.000,00(seiscentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer des  
pesas com obras de pavimentação e despesas acessórias.

Artigo 2º) - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a - CR\$ 500.000,00(quinhentos mil cruzeiros) com o produto da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1.180, de 21/11/1973; e
- b - CR\$ 100.000,00(cem mil cruzeiros) procedente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1973.

Artigo 3º) - A Diretoria de Finanças classificará na forma legal, as despesas decorrentes com a execução da presente lei.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

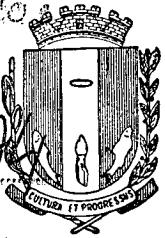
Pirassununga, 12 de março de 1974.

*HUGO ANTONIO DE OLIVEIRA*

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento  
(Mod. 9) e Fazenda, votou da seguinte  
maneira, para dar parecer:

Em 27/02/1974, de 27/02/1974.  
Pirassununga, 27 de fevereiro de 1974.



A Comissão de Justiça, Legislação e  
Prestação de Contas, votou da seguinte  
maneira, para dar parecer:

Em 27 de fevereiro de 1974.  
Pirassununga, 27 de fevereiro de 1974.

~~Prefeito~~ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 07/74

3/3/74  
Presidente Presidente

Autoriza o Executivo a abrir na Diretoria de Finanças crédito adicional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirassununga aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Finanças, um crédito adicional, especial, - de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com obras de pavimentação e despesas acessórias.

Artigo 2º)- A crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) - Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) - com o produto da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1.180 de 21/11/1.973; e

b) - Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) procedente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1.973.

Artigo 3º)- A Diretoria de Finanças classificará na forma legal, as despesas decorrentes com a execução da presente lei.

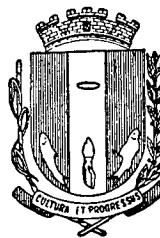
Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 1.974.

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA  
Prefeito Municipal

Aprovado por  
maioria de em  
primeira discussão  
Em 5/3/74

Aprovado em se-  
gunda discussão, por  
maioria de  
Em 12/03/74



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

J\_U\_S\_T\_I\_F\_I\_C\_A\_C\_À\_O

*J  
Jill 5*

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

A Egrégia Câmara de Vereadores de Pirassununga aprovou, através da lei nº 1.180, de 21 de novembro de 1.973, a necessária autorização para que este Executivo contraísse, junto ao Banco do Brasil, com repasse do PASEP, um financiamento - de Cr\$ 500.000,00 destinado à execução de obras de pavimentação na sede do Município (lei anexa).

Assim, autorizados, iniciamos os entendimentos com os órgãos financiadores, sendo que neste início de 1.974, obtivemos, finalmente, a autorização de Brasília para a assinatura do referido contrato de empréstimo, o qual já foi devidamente firmado.

Assim exposto e complementando a autorização dada por essa Colenda Câmara de Vereadores, estamos encaminhando, em anexo, novo projeto de lei que, na forma da lei nacional 4.320/64, dispõe sobre a abertura do crédito adicional, especial, necessário à efetivação das obras.

O projeto em referência dispõe sobre a aprovação de um crédito de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), dos quais Cr\$ 500.000,00 correrão por conta do financiamento já autorizado pela lei nº 1.180/73 e a parcela restante de Cr\$. 100,000,00, estimada para completar o valor da obra e ainda para fazer face aos encargos operacionais decorrentes do contrato firmado e que irão vencer neste exercício (juros, correção monetária, imposto sobre operações financeiras, etc.), irão correr a conta do superavit financeiro apurado através do Balanço Patrimonial e transferido para o corrente exercício.

Tendo em vista que se trata de matéria já conhecida dos Senhores Edis e considerando, ainda, que o contrato com o Banco do Brasil, conforme o autorizado, foi firmado pelo Município, vimos encarecer, para a proposição, tramitação

*(Signature)*

(Mod. 9)

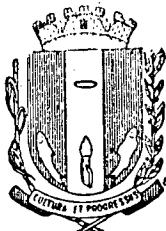


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

de urgência, no prazo de quarenta dias, conforme dispõe o artigo 26, § 1º, do decreto lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969.

Respeitosamente,

  
DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.180/73.

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - O Prefeito Municipal fica autorizado a contrair empréstimo até o valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhenos mil cruzeiros), dentro do esquema operacional de aplicação dos recursos do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), instituído pela Lei Complementar nº 8, de 03/-12/1970, regulamentada pelo Decreto nº 71.618, de 26/12/72 e Resolução nº 254, de 15/03/73, do Banco Central do Brasil e de que é administrador o Banco do Brasil S/A.

Artigo 2º) - O empréstimo se destinará à construção de 30.000 m<sup>2</sup> (trinta mil metros quadrados) de asfalto em vias públicas da cidade e o Prefeito poderá assinar com o Banco do Brasil S/A., o contrato de praxe, adotadas por aquele estabelecimento bancário, e mais as que forem permitidas ou exigidas pelo Conselho Monetário Nacional, para as operações de que se trata, inclusive correção monetária e juros.

Artigo 3º) - Fica o Prefeito autorizado, também, a vincular em garantia do empréstimo, parte das quotas do Município no Fundo de Participação dos Municípios, destinadas às despesas de capital, em montante suficientes para cobrir o débito resultante das obrigações assumidas.

Artigo 4º) - Para cumprimento das obrigações decorrentes desta lei, inclusive na parte dos recursos próprios a que o Município terá que ocorrer, como condição para obtenção do empréstimo, o Poder Executivo abrirá, no corrente exercício, crédito especial, no valor de até Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), que correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

§ Único - Nos exercícios seguintes, o orçamento consignará as verbas necessárias ao atendimento das obrigações respectivas, para a hipótese de as quotas do Fundo de Par-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

-Fls.2-

ticipação dos Municípios, por qualquer motivo, se revelarem insuficientes para o pagamento das obrigações contratuais.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 1.973.

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

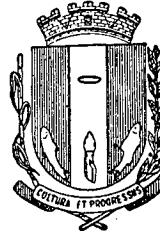
- Prefeito Municipal -

Publicada na Portaria.

Data supra.

*Felippe Malaman*  
FELIPPE MALAMAN

Diretor de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N°

7/74

Autoriza o Executivo a abrir na Diretoria de Finanças crédito adicional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirassununga aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Finanças, um crédito adicional, especial, - de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com obras de pavimentação e despesas acessórias.

Artigo 2º - A crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) - Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) - com o produto da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1.180 de 21/11/1.973; e

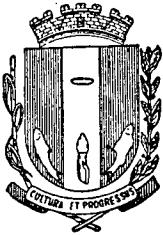
b) - Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) procedente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1.973.

Artigo 3º - A Diretoria de Finanças classificará na forma legal, as despesas decorrentes com a execução da presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 1.974.

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

J\_U\_S\_T\_I\_F\_I\_C\_A\_G Ã\_O

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

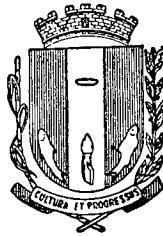
A Egrégia Câmara de Vereadores de Pirassununga aprovou, através da lei nº 1.180, de 21 de novembro de 1.973, a necessária autorização para que este Executivo contraisse, junto ao Banco do Brasil, com repasse do PASEP, um financiamento - de Cr\$ 500.000,00 destinado à execução de obras de pavimentação na sede do Município (lei anexa).

Assim, autorizados, iniciamos os entendimentos com os órgãos financiadores, sendo que neste início de 1.974, obtivemos, finalmente, a autorização de Brasília para a assinatura do referido contrato de empréstimo, o qual já foi devidamente firmado.

Assim exposto e complementando a autorização dada por essa Colenda Câmara de Vereadores, estamos encaminhando, em anexo, novo projeto de lei que, na forma da lei nacional 4.320/64, dispõe sobre a abertura do crédito adicional, especial, necessário à efetivação das obras.

O projeto em referência dispõe sobre a aprovação de um crédito de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), dos quais Cr\$ 500.000,00 correrão por conta do financiamento já autorizado pela lei nº 1.180/73 e a parcela restante de Cr\$. 100,000,00, estimada para completar o valor da obra e ainda para fazer face aos encargos operacionais decorrentes do contrato firmado e que irão vencer neste exercício (juros, correção monetária, imposto sobre operações financeiras, etc.), irão correr a conta do superavit financeiro apurado através do Balanço Patrimonial e transferido para o corrente exercício.

Tendo em vista que se trata de matéria já conhecida dos Senhores Edis e considerando, ainda, que o contrato com o Banco do Brasil, conforme o autorizado, foi firmado pelo Município, vimos encarecer, para a proposição, tramitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

10/11/69

de urgência, no prazo de quarenta dias, conforme dispõe o artigo 26, § 1º, do decreto lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969.

Respeitosamente,

DR. ANTONIO CARLOS RUENO BARBOSA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.180/73.-

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICI  
PAL DE PIRASSUNUNGA SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- O Prefeito Municipal fica autorizado a contrair empréstimo até o valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhen  
tos mil cruzeiros), dentro do esquema operacional de aplicaçõ  
dos recursos do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor  
Público (PASEP), instituído pela Lei Complementar nº 8, de 03/-  
/12/1970, regulamentada pelo Decreto nº 71.618, de 26/12/72 e  
Resolução nº 254, de 15/03/73, do Banco Central do Brasil e de  
que é administrador o Banco do Brasil S/A.

Artigo 2º)- O empréstimo se destinará à cons  
trução de 30.000 m<sup>2</sup> (trinta mil metros quadrados) de asfalto em  
vias públicas da cidade e o Prefeito poderá assinar com o Banco  
do Brasil S/A., o contrato de praxe, adotadas por aquele estabe  
lecimento bancário, e mais as que forem permitidas ou exigidas  
pelo Conselho Monetário Nacional, para as operações de que se  
trata, inclusive correção monetária e juros.

Artigo 3º)- Fica o Prefeito autorizado, tam  
bem, a vincular em garantia do empréstimo, parte das quotas do  
Município no Fundo de Participação dos Municípios, destinadas -  
às despesas de capital, em montante suficientes para cobrir o  
débito resultante das obrigações assumidas.

Artigo 4º)- Para cumprimento das obrigações -  
decorrentes desta lei, inclusive na parte dos recursos próprios  
a que o Município terá que ocorrer, como condição para obtenção  
do empréstimo, o Poder Executivo abrirá, no corrente exercício  
crédito especial, no valor de até Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzei  
ros), que correrá por conta do excesso de arrecadação a se veri  
ficar no presente exercício financeiro.

§ Único - Nos exercícios seguintes, o orçamen  
to consignará as verbas necessárias ao atendimento das obriga  
ções respectivas, para a hipótese de as quotas do Fundo de Par-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

*[Signature]*  
-Fls.2-

ticipação dos Municípios, por qualquer motivo, se revelarem insuficientes para o pagamento das obrigações contratuais.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 1.973.

*[Signature]* DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

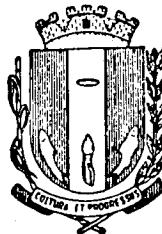
- Prefeito Municipal -

Publicada na Portaria.

Data supra.

*F. Malaman*  
FELIPE MALAMAN

Diretor de Administração.

13  
JUN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS MÁQUINAS DA PREFEITURA

01 pá carregadeira - ano de fabricação 1.968, necessitando de alguns reparos mecânicos.

01 pá carregadeira - ano de fabricação 1.971, em bom estado.

01 trator de esteira - ano de fabricação 1.967, em bom estado.

01 motoniveladora - ano de fabricação 1.966, necessitando de alguns reparos mecânicos.

01 motoniveladora - ano de fabricação 1.973, nova.

01 retroescavadeira adquirida no ano de 1.969, já de segunda-mão, e se acha em péssimo estado.

01 motoniveladora - ano de fabricação 1.961, sem condições de uso cujo orçamento para reforma foi fornecido pela Firma COMAC é de - Cr\$ 112.000,00 (cento e doze mil cruzeiros).

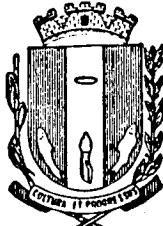
01 trator de pneus utilizado no serviço de asfalto - ano de - fabricação 1.950, em péssimo estado.

01 rolo compressor utilizado no serviço de asfalto - ano de - fabricação 1.949, sem condições de uso.

NELSON FERREIRA

-Enc. Geral de Máquinas e Veículos-

Mantenho as nojib  
7/74, em atençāo  
a reequipamento for-  
mulado pelo Vereador  
Valdomo Vadalá, Mu-  
nicipalmente agradado  
em 12/3/74



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**RELAÇÃO DAS RUAS A SEREM ASFALTADAS NO ANO DE 1.974 NUM TOTAL DE  
"35.246 m<sup>2</sup>"**

**VILA GUILHERMINA**

5	quarteirões da rua Padre Lunders.....	3.150 m <sup>2</sup>
5	" da rua José Pozzi.....	3.150 m <sup>2</sup>
5	" da rua Ataliba Penteado.....	3.150 m <sup>2</sup>
3	" da rua Pedro de Camargo Neves.....	1.990 m <sup>2</sup>
2	" da rua Emilio Domingues.....	1.330 m <sup>2</sup>
2	" da rua José Teixeira da Silva.....	1.330 m <sup>2</sup>
2	" da rua Aryel Bayer.....	1.330 m <sup>2</sup>
2	" da rua Paulo Galo.....	1.330 m <sup>2</sup>
3	" da rua Valentina Almeida Penteado.....	2.590 m <sup>2</sup>
1	" da rua José Bonifácio.....	1.360 m <sup>2</sup>
<b>T O T A L . . . . .</b>		<b>20.710 m<sup>2</sup></b>

**VILA PINHEIRO**

3	quarteirões da rua Dr. Miguel Vieira Ferreira.....	2.400 m <sup>2</sup>
2	" da rua Cap. Zico de Arruda.....	1.526 m <sup>2</sup>
1	" da rua Antonio de Souza Mourão.....	448 m <sup>2</sup>
2	" da rua José Pedro Dias Godoy.....	1.764 m <sup>2</sup>
2	" da rua Luiz Teracin.....	1.750 m <sup>2</sup>
2	" da rua Alzira Silveira Pinheiro.....	1.000 m <sup>2</sup>
<b>T O T A L ; ; . . . . .</b>		<b>8.888 m<sup>2</sup></b>

**VILA SANTA TEREZINHA**

1	quarteirão da rua José Parisi.....	1.280 m <sup>2</sup>
1	" da rua Manoel Leme Franco.....	1.160 m <sup>2</sup>
<b>T O T A L . . . . .</b>		<b>2.440 m<sup>2</sup></b>

**VILA BRASIL**

1	quarteirão da rua Rio de Janeiro.....	824 m <sup>2</sup>
2	" da rua Paraná.....	1.816 m <sup>2</sup>
1	" da rua Santa Catarina.....	568 m <sup>2</sup>
<b>T O T A L . . . . .</b>		<b>3.208 m<sup>2</sup></b>

Pirassununga, 19 de fevereiro de 1.974

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA  
Prefeito Municipal



15/10/1980

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

d.lb

GABINETE DO PREFEITO

Custo de material para pavimentação

Pedra britada para asfalto

137 l/m<sup>2</sup> — rajaõ de u\$ 25,00 p m<sup>3</sup>.

u\$ 3,50 p m<sup>2</sup> de pedra britada usada para  
asfalto.

Asfalto

6,5 l/m<sup>2</sup> a rajaõ de u\$ 0,80 p litro de asfalto

u\$ 5,20 p m<sup>2</sup> de asfalto.

ORÇAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO "PIRASSUNUNGA"

<u>Serviços</u>	<u>unidade</u>	<u>Preço Básico</u>
I - Abertura de caixa conformação e compactação do sub-leito a 90% do P.S.....	m2	Cr\$.1,00
II - Base estabilizada com o emprego de 40 litros de pedra nº.4 por M2 inclusive espalhamento, irrigação e compactação com rolo - de 10 a 12 t.....	m2	Cr\$.0,80
III - Capa com a espessura de 5 cm - penetração direta.		
3.1 - Espalhamento e conformação de - pedra nº.3 com 60 litros/m2 e compactação.....	m2	Cr\$.1,00
3.2 - Esparrame de 3,5 litros de asfalto 100/120 por m2 (inclusive aquecimento).....	m2	Cr\$.1,20
3.3 - Espalhamento com uso de Spred - de 20 litros de pedra nº.1 conformação e compactação com rolo tamdem 8 t.....	m2	Cr\$.0,90
3.4 - Esparrame de 1,5 litros de asfalto 100/120 por m2.....	m2	Cr\$.1,00
3.5 - Espalhamento cum uso de Spred - de 10 litros de pedrisco por m2 conformação e compactação c/ rolo tamdem 8t.....	m2	Cr\$.0,80
3.6 - Esparrame de 1,5 litros de asfalto 100/120 por m2.....	m2	Cr\$.1,00
3.7 - Espalhamento com uso de Spred - de 7 litros de pó de pedra seco e isento de pedrisco por m2 conformação e compactação com rolo tamdem 8t.....	m2	Cr\$.0,50
IV - Transporte dos materiais do Depósito da Prefeitura ao local - de aplicação por metro quadrado de pav.acabado		
a) Pedra.....	m2	Cr\$.0,40
b) Asfalto... .	m2	<u>Cr\$.0,05</u>
	Total.....	Cr\$.8,65

**NOTA**

Os preços constantes devem ser para apenas execução dos serviços sendo que os materiais serão fornecidos pela Prefeitura no depósito a rua tal.

# RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS

## TERRENOS

### RUA JOSÉ PARISI

Rosa Paris Cristovão  
 Pedro Parisi  
 Euclides Conti  
 Joao Parisi  
 Anita Parisi  
 Antonio Carlos de Almeida  
 Pedro Paris  
 Pedro Paris  
 Rosemary Elady Valler Andrade  
 Migran V. Valler  
 Joao Paris .....  
 Julio de Carli - vai Const.  
 Benedito Monteiro Nobrega  
 Joao Orlando Sabiato

### VILA PINHEIRO

#### Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira

Sebastião Costa  
 Lazino Aldrighetti e outros  
 Lazino Aldrighetti e outros  
 Lazino Aldrighetti e outros  
 Gilberto Lima - dois lotes  
 Alceu Lang Junier dois lotes

Alice A. Botelho  
 Amizio Botelho Junior  
 Benedito Botelho de Souza

Clotilde Pinheiro e Outros  
 Francisco Pires de Moraes  
 Sebastiao Mancini  
 Assunta Metzner  
 Lazaro Aldrihuetti e outros (4) L.  
 Acacio Theodoro da Costa de Canto  
 4 lotes -

Lourdes Tralback  
 Antonio Arantes Correia Filho

Jorge Nassar

#### RUA ZICO DE ARRUDA

Edíardo Leme Franco Guimaraes  
 Joao Tibiriçá Rosa

Aristides Resolem  
 José Joaquim  
 Joao Batista Langue

#### RUA JOSE PEDRO DIAS DE GODOY

Irineu Maschion  
 Antonio Guedes  
 José Bonani  
 Luzia Felix  
 Joao Strabelli Sobrinho  
 Sergio Silveira Pinheiro(5 lotes)  
 Sergio Silveira Pinheiro  
 José Inácio de Andrade  
 José Nelcidew Peres  
 Alfredo Alves Viana

#### RUA LUIZ TERACIN

- R. General Luiz Barbedo, 138.  
 R. XV de Novembro, 70-A  
 Av. Joaquim Cristovao, 679  
 R. XV de Novembro, 70-A  
 R. General L. Barbedo, 138  
 2º R.C.C.  
 R. XV de Novembro, 70-A  
 R. XV de Novembro, 70-A  
 R. Bom Jesus, 115  
 Rua Saudades, 24  
 R. General L. Barbedo, 138  
 R. Santo Antonio, 72  
 R. 13 de Maio, 30  
 Av. Joaquim Cristóvão, 64

R. Dr. Miguel V. Ferreira, 423  
 Alzira Silveira Pinheiro, 4  
 " " " 4  
 " " " 4

Manoel Leme France, 9  
 Placido Vieira, Alto da Previdencia, 432 - São Paulo  
 R. Duque de Caxias, 101  
 R. Duque de Caxias, 101  
 R. Luiz Menezes, 133  
 Quaratingueta  
 R. José Bonifacio, 138  
 R. Bom Jesus, 81  
 R. Siqueira Campos, 38  
 R. Joaquim Procopio, 9  
 R. Chico Mestre, 4

Fabril Juta - Pirineus  
amazonas

Rua da Saudades, 12  
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 290 - Apartº 23 - São Paulo  
 Rua Silvio Rabello, 405 - Apartº 10 - Meier - Rio de Janeiro

Rua Siqueira Campos, 1253  
 Av. Campos Sales, 555  
 Paranapiacaba-SP  
 Rua Siqueira Campos, 34  
 Rua Riachuelo, 82  
 Rua Visconde de Rio Branco, 37

Rua Joaquim Procopio, 1-B  
 Rua Antonio de Souza Mourão, 22  
 Rua da Constituição, 226  
 Rua Duque de Caxias, 34  
 Rua Pedro Dias de Godoy  
 Rua José Bonifácio, 138  
 Rua José Bonifácio, 138  
 Rua - Ignorada  
 Rua Major Pereira, 79  
 IZIP Fernando Costa

RUA LUIS TERACIN

Joao Longobardi Jr.  
Terezinha Baldovinoti (2 lotes)  
Jacomo Lázaro  
José Luiz Moura Barreto

Arlindo de Oliveira  
Maria José de Oliveira Lima  
João Salvio Silveira Pinheiro

Mauro A. Cerutti  
Vicente Leme da Silva  
Oswaldo de Onofre  
Gaspar Silveira Pinheiro  
Cleotilde Pinheiro e outros

Rua Duque de Caxias, 146  
Rua Duque de Caxias, 61  
IZIP  
Rua Conde Afonso Celso, 681  
Ribeirão Preto-SP  
Av. Newton Prado, 160  
Rua Joaquim Procopio, 41-A  
Rua Aracaju, 20  
Campo Grande-RJ  
Rua XV de Novembro, 45  
Rua Teodoro Mac Can, 12  
Rua dos Andradas, 66  
INPS - São Carlos-SP  
Rua José Bonifácio, 138

RUA ANTONIO DE SOUZA MOURÃO - QUADRA K

Sergio Silveira Pinheiro (3 lotes)  
José Carlos Langue  
João Batista Langue (2 lotes)

- QUADRA R

José Bueno  
Helio Freitas Santos  
Ciro Freitas Santos

Rua José Bonifácio, 138  
Rua Visconde de Rio Branco, 37  
Rua Visconde de Rio Branco, 37

RUA ALZIRA SILVEIRA PINHEIRO

Jacob Wetzl Fº

Maria Terezinha Fray

Luiza Weats Raspantini  
Francisco Silva

Mario Barbelli  
Sergio Silveira Pinheiro (3 lotes)  
Paulo Baptista

Viad. Dna. Paulina, 80 - 8º andar  
São Paulo-SP  
Av. Sac. Joao, 1484 - S.Paulo-SP  
Apto. 62  
Rua José Bonifácio, 138  
Sítio Boa Vista - 17630  
Terrinha  
Rua dos Lemes, 9  
Rua José Bonifácio, 138  
Rua Duque de Caxias, 61

RUA PEDRO DE CAMARGO NEVES

Alzir Pozzi - Chacara  
Escola Apostólica  
Herds. de João Jacobsen  
Antonio José Pinto  
Antonio José Pinto  
Genésio Silva  
Fernando De Bem  
Antonio Butigelli

Rua Pedro Camargo Neves, 32  
Rua Major Feliciano,  
Rua Siqueira Campos, 182 aos/cont  
Rua Siqueira Campos, 142  
Rua Siqueira Campos, 142  
Rua Chico Mestre, 31  
Rua 13 de Maio, 26  
Rua Pedro II, 67

AV. ATALIBA PENTEADO

Alzir Pozzi - 333 metros L  
Benedito de Castro e outros  
Lauro Zornoff  
Silvio Manetti  
José Calori  
Abel Volpi  
Arlindo Ament  
Jarbas Pereira da Silva  
Jair Berreta  
Alice Pereira dos Santos  
José Paulo, Macarenge  
Sebastião Vick  
João Nicelucci  
Pozzi & Assef  
José de Lourdes Monteiro

Rua Pedro Camargo Neves, 32  
Rua XV de Novembro, 105  
Rua Cap. Maneco, 53  
Rua General Osorio, 93  
Rua Teodoro Mac Can, 16  
Rua Prudente de Moraes, 76  
Rua Prudente de Moraes, 76  
Av. José Pozzi, 1760  
Rua Cel Franco, 111  
Rua José Bonifácio, 70  
Av. Ataliba Penteado, 1827  
Rua José Germano de Souza, 2  
Av. José Pozzi, 232  
Rua José Bonifácio, 124  
Rua José Germano de Souza, 32

AV. ATALIBA PENTEADO

Nelson Monteiro de Oliveira  
Antonio Celso Cacave  
Antonio Celso Cacave  
Moacir Fortunato Antonieto  
Joao Alves de Mello  
Neide Terezinha Bonafé Assef  
Mariano Martins Mancos

AV. JOSÉ POZZI

Ismael Candido Machado  
Rubens Oliva  
Pedro Murarolli  
Primo Murarolli  
Neusa Ap. Teracin  
José Correa  
Leonilda Hagendon Martins  
Oswaldo Vadalá  
Joao Alves de Mello  
Luiz Boito  
Ruth Marquetti Braga  
Etelvina Leme Walter  
Osvaldo e Antonio Lazarini  
Oswaldo Ligieri { 2 lotes }  
Guaraciaba Vanin { 2 lotes }  
Delvio José Pinto  
Antonio Meritan  
Carlos Colombo  
Nelson Soares  
Oswaldo Canônico  
Arlindo Mario  
Maria Ap. Augusta Gerbelli  
Rubens dos Santos Costa ( 2 lotes )  
Maria Ap. Assef

AV. PADRE LEO LUNDERS

Josge Pedro Assef  
Generosa José Assef  
Erwine Muller  
Herculano Medeiros Pavao  
Neide Terezinha Bonafé Assef  
Francisco José do Nascimento  
Orlando de Freitas  
Arlindo Ament  
Luiz Gonzaga Assef  
Aparecida Izaias Silveira e outros  
Laura Ferraz Nogueira9

Pozzi & Assef ( 2 lotes )  
Joao Luiz Tironi  
Maria de Lourdes Assef  
Laudelino Seivas  
Sebastiao das Dores Botigelli  
Benedito Butigelli  
Inês Pozzi Barbosa  
Pedro Cecarelli  
Alfredo Cecarelli  
Euclides Onofre Martins  
Mauro dos Santes ( 2 lotes )  
Joaquim Gomes Damasceno  
Dorcides Frutuoso Costa  
Laura Ferraz Nogueira - 2 lotes.

R. José Germano de Souza, 32  
Av. Ataliba Penteado, 2.016  
Av. Ataliba Penteado, 2.016.  
Vila Guilhermina -Q.G. Lote 1  
Rua Duque de Caxias, 189  
Rua 13 de Maio, 49  
Fazenda Cantareira

Rua 13 de Maio, 36  
Fazenda São Luiz  
Academia da Força Aerea  
Av. José Pozzi, s/n  
Rua Regente Feijó, 2-A  
Rua José T. da Silva, 1982  
Rua José Bonifácio, 59  
Rua Cel Franco, 88  
Rua Duque de Caxias, 189  
Rua Siqueira Campos, 63  
Rua Antonio de S. Moura, 12  
Rua Amador Bueno, 703  
Rua 13 de Maio, 10  
Rua 13 de Maio, 156  
Rua Visconde do Rio Branco, 19  
Rua Visconde do Rio Branco, 145  
Rua José Pozzi, s/n  
Rua José Bonifácio, 79  
Rua José Pozzi, 1743  
Rua Duque de Caxias, 160  
Av. José Pozzi, s/n  
Rua Minas Gerais, 536  
Rua Siqueira Campos, 104  
Rua Gel. Ozorio nº 103

Rua Gel. Ozorio nº 103  
Rua Gel. Ozorio nº 103  
Rua Martimiano dos Santos, s/n  
I.Z.I.P.  
Rua 13 de Maio, 49  
Fazenda Boa Vista  
Rua Cel Franco, 12-F  
Rua Emilio Domingos, s/n  
Rua 7 de Setembro, 71  
Rua 1 - V. São Pedro, s/n  
Rua Braz Aragão, 172 - Santana  
São Paulo-SP  
"ua José Bonifácio, 124  
Rua Joaquim Procopio, 92  
Rua Gal Ozorio, 103  
Fazenda Arcadas - Amparo-SP  
Rua José Bonifácio, 684  
Rua José Bonifácio, 684  
Rua José Bonifácio, 124-A  
Cachoeira de Emas  
Cachoeira de Emas  
IZIP  
Rua Siqueira Campos, 73  
Prudente de Moraes, 32  
Joao da Mata Cabral , 457  
Rua Braz Arzão, 172 - Santana  
Sao Paule

AV. PADRE LEO LUNDERS

Mauro dos Santos  
Marcilio Bondesan - (2 Lotes  
Domingos Rissi - { 4 Lotes  
Joao Luiz Tironi { 5 lotes  
Pozzi & Assef (5 lotes  
Lucila Medeires

Rua Siqueira Campos, 73  
Rua José Bonifacio, 124-A  
Rua Cap. Maneco, 11  
Rua Joaquim Procopio, 92  
Rua José Bonifacio, 124-A  
Av. Joaquim Cristóvao, 65

RUA EMILIO DOMINGOS

R.JOSE T.SILVA  
Aldo Liberalli  
Ebelem Maluf - Herds ( 2 lotes)  
Jorge Pedro Assef  
Edio Natal Berche  
Antenor José Morcelli  
João Alves de Mello  
Neide Terezinha Bonafé Assef

Rua Emilie Domingos, 1205  
Rua Amador Bueno, 67  
Rua Gal Osorio, 103  
Av. José Pozzi, s/n  
Rua Jose Teixeira da Silva, 170  
Rua Duque de Caxias, 189  
Rua 13 de Maio, 49

RUA PROF. ARIEL BAIEUX

Sergio Luiz Faracini  
Antenor José Morcelli  
Luiz Gonzaga de Carvalho  
Rubens Bonvechio  
Joao Soares Teixeira  
José Murarolli  
Erwino Muller  
Antonio Jorge Bezerra  
Waldeci Wanderley Rosada  
João Alves de Mello ( 2 lotes)

Rua Ariel Baieux, 1895  
Av. José Pozzi, 170  
Rua Afonso Guimaraes, 82  
Rua Antenor de Godoy, 1987  
Av. José Pozzi, s/n  
Rua José T. da Silva, 1982  
Caixa Postal 34 - Nesta  
Rua José T. da Silva, 11  
Rua Pedro II, 19  
Rua Duque de Caxias, 189

RUA PAULO GALLO

Manoel Cabral  
Pozzi & Assef  
Carlos Bortolon  
Benedito C. G. Colognesi  
Neide Terezinha Bonafé Assef ( 21 )  
Neide Terezinha Bonafé Assef  
Sebastião Graziano

Rua José Bonifácio, 98  
Rua José Bonifácio, 124  
Rua Minas Gerais, 345  
Rua José Bonifácio, 126  
Rua 13 de Maio, 49  
Rua 13 de Maio, 49  
Rua Paule Gallo

RUA VALENTINA DE ALMEIDA PRADO PENTEADO

Maria Amelia Bonafé Zaratini  
Luiz Carlos Crestana  
Maria da Conceição Dutra Jardim  
Francisco da Silva  
Eufrasia Prado Silveira ( 2 lotes )

Rua Pe. Vieira, 133 - Campinas SP  
Rua dos Lemes, 25  
Rua Dque de Caxias, 137  
Rua dos Lemes, 25  
Rua Rui Barbosa, 610 - Colina-SI

RELAÇÃO DOS PROPRIETARIOS



TERRENOS

RUA RIO DE JANEIRO

José Alves Duarte

Rua Theodoro Mac-Can nº 31

João José de Oliveira

Rua 6 de agosto nº 157

RUA PARANÁ

Antonio Carlos e Jose M. Benini~~2.L~~Av. Newton Prado nº 152

Jaime Benini - 2 lotes

Av. Newton Prado nº 92

Henrique Griti

Rua Major Pereira nº 80

Mathias Benedito Ament

Rua Joaquim P. Araujo nº 185

Claudionor Cardoso de Mello

Rua 13 de maio nº 47-A

José Poletti Sobrinho

Rua Cel. Franco Nº 51

Benedito Galvão do C. Colognese

Rua José Bonifacio nº 126

Antonio Carlos Teixeira Andrade

Rua Cel. Franco nº 51

RUA SANTA CATARINA

Angelo Caneo 2 lotes

Rua Santa Catarina nº 285

Angelo Doriguetti

Rua Bahia s/n

RUA PARANÁ

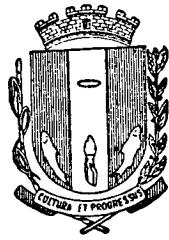
Aracy Nunes Martins

Rua Duque de Caxias, 220

Faltando nesta relação os trechos das ruas  
Jesé Benifacío e Manoel Leme France que de-  
veram ser confrontados no local .

Piras/ 11 de março de 1.974

  
Roberto Demetrio Zema  
Chefe do Setor de Tributação



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

*J.J.S.*

## PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 07/74, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir um crédito adicional, especial de CR\$ 600.000,00(seiscentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com obras de pavimentação e despesas acessórias, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 1º de março de 1974.

*F. Domingos*  
Francisco Domingos

Presidente

*S. Boerner*  
Saulo Franco Boerner

Relator

*A. Sundfeld*  
Adelaide Sundfeld

Membro



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

JJ  
JU

## PARECER N°

Examinando o Projeto de Lei nº 07/74, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir um crédito-adiconal, especial, de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com obras de pavimentação e despesas acessórias, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto - financeiro.

Sala das Sessões, 1º de março de 1974.

Benedito Geraldo Lébeis

Presidente

Luiz de Castro Santos

Relator

Celso Celestino do Bonfim

Membro